



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N.º 483, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de São Domingos, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Domingos, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de São Domingos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 23 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo